



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Licitatório nº. 25/2020 – Tomada de Preços nº. 05/2020.

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra a serem empregados na pavimentação em lajotas hexagonais de concreto e colocação de guia (meio fio) de 4.524,52m² da Estrada Geral da Localidade do Caminho Pinhal e na pavimentação em lajotas hexagonais de concreto de 3.288,00m² da Rua Bertoldo Petry, no Município de Dona Emma – SC.

A empresa JC Construções e Pavimentações LTDA, protocolou junto ao protocolo do Município de Dona Emma, apresentou questionamentos e sugestões acerca do Edital do Processo Licitatório nº. 25/2020 – Tomada de Preços nº 05/2020.

A Comissão Permanente de Licitações analisou o pedido e encaminhou para a Assessoria Jurídica do Município para que manifestasse acerca dos questionamentos, sendo esclarecido pelo Assessor Jurídico:

“Observando o edital e os seus anexos, verifica-se que a contratação da mão de obra refere-se apenas a colocação do calçamento, tendo em vista que os outros serviços necessários a conclusão da obra serão feitos pelo próprio município, como a compactação das lajotas. Os outros materiais, como areia e pó de brita, serão objeto de licitação e serão arcados pelo município.

A opção por tal procedimento leva em conta a economia para os cofres públicos municipais.

Assim, como a mão de obra será restrita a colocação e assentamento das lajotas, cuja especificação encontra-se nos anexos, resta claro que não há qualquer complexidade na execução, a qual poderá ser efetuada por pedreiros (calceteiros) e serventes, sendo que a fiscalização será efetuada pelo engenheiro do município, sendo desnecessária a exigência de profissional habilitado no CREA, por parte da empresa.

No concernente ao CEI da mão de obra, como não consta do edital, tal responsabilidade ficará a cargo do município, conforme informado pelo setor responsável pela licitação.

No que tange a parte referente a aquisição das lajotas, desnecessária é exigência para que as empresas apresentem o devido registro no CREA e também o profissional responsável pela empresa com igual registro.

Neste caso, trata-se da compra direta de lajotas (produto) que necessariamente não precisam ocorrer diretamente de empresas fabricantes de artefatos de cimento.

Não bastasse tal fato, tem-se ainda que não há obrigatoriedade de empresas fabricantes de artefatos de cimento terem registro ou profissional cadastrado junto ao CREA [...].”



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Tendo o Senhor Assessor Jurídico esclarecido os questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu conhecer a impugnação interposta pela empresa JC Construções e Pavimentações LTDA. e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo os termos do Edital de Tomada de Preços nº. 05/2020 em seus estritos termos, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Outrossim, finalizamos que a presente licitação cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os atos da administração pública.

Este é o parecer.

Dona Emma – SC, em 02 de junho de 2020.

NICOLE TEREZA WEBER

Presidente da Comissão de Licitações

ANNA PAULA GUESSER AX

Secretária da Comissão de Licitações

SULEIKA KRAMER MARCILIO

Membro da Comissão de Licitações

DEISE TORETTI

Membro da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKI

Membro da Comissão de Licitações